



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 344.592,17 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado à reforma e ampliação dos equipamentos de saúde. Sendo, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a USF (Unidade de Saúde da Família localizada no bairro Jardim Coronel) e R\$ 144.592,17 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) para o equipamento que sedia Programa Cuidar, localizado no Jardim Sabaúna.
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de materiais de regulação multissensorial e equipamentos de informática e tecnologia assistida.
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado à entidades sociais privadas e sem fins lucrativos do município.
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 100.592,17 (cem mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado às entidades esportivas privadas, sem fins lucrativos do município.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

HUGO DI LALLO

VEREADOR